



PREFEITURA DE SÃO PAULO

SUBPREFEITURA DA FREGUESIA DO Ó / BRASILÂNDIA COORDENADORIA DE PROJETOS E OBRAS

Av. João Marcelino Branco, 95 - Bairro Vila dos Andrades - São Paulo/SP
Telefone: 3981-5049

PROCESSO 6077.2026/0000394-4

Encaminhamento SUB-FB/CPO Nº 161772309

São Paulo, 24 de julho de 2026.

ASSUNTO: PLOA 2027 – Orçamento Cidadão – Análise de Viabilidade

SUB-FB/CG

Senhor Chefe de Gabinete,

No âmbito das análises de viabilidade técnica e orçamentária das propostas apresentadas ao Programa Orçamento Cidadão 2026, esta Coordenadoria procedeu à avaliação de todas as propostas encaminhadas para análise, inclusive da **Proposta nº 2917 - Implantar drenagem, guias, sarjetas e passeios na Rua Santana do Araçuaí**, constante da planilha integrante dos presentes autos.

Após vistoria técnica realizada no local, concluiu-se que a intervenção mostra-se **tecnicamente e orçamentariamente viável**. Contudo, considerando que a solução proposta contempla, além da implantação do sistema de drenagem, a execução de pavimentação integral da via, esta Coordenadoria entendeu pertinente submeter a matéria à apreciação da Assessoria Jurídica, diante da dúvida quanto à competência administrativa desta Subprefeitura para a execução da obra.

Em manifestação (161772013), a Assessoria Jurídica concluiu que **não identificou fundamento normativo que permita afirmar a competência desta Subprefeitura para a execução integral da intervenção**, ressaltando que a legislação do Programa Orçamento Cidadão não altera a repartição de competências entre os órgãos da Administração Municipal. Ao final, recomendou o encaminhamento da matéria à **Secretaria Municipal das Subprefeituras - SMSUB**, para manifestação quanto à competência administrativa e definição do órgão responsável por eventual execução da obra.

Registra-se, entretanto, que a referida proposta **não consta entre aquelas disponibilizadas para análise na plataforma Participe+**, embora tenha sido encaminhada a esta Coordenadoria por meio da planilha constante dos autos (160110535). Em razão dessa inconsistência, não foi possível registrar na plataforma eletrônica o resultado da análise técnica nem a recomendação decorrente da manifestação da Assessoria Jurídica, motivo pelo qual se promove o presente registro nos autos, para fins de documentação, transparência e preservação do histórico processual.

Quanto às demais propostas disponibilizadas na plataforma Participe+, informa-se que foram devidamente analisadas por esta Coordenadoria, conforme demonstram os pareceres técnicos emitidos e os arquivos comprobatórios anexados aos autos (Docs. SEI nº 161772052 e 161772072).

Diante do exposto, **restituem-se os autos para ciência e prosseguimento**, com os encaminhamentos que essa Chefia de Gabinete entender pertinentes, observando-se o quanto determinado no **Doc. SEI nº 160110814**.



Bruno Reginato Dias
Coordenador II

Em 24/07/2026, às 19:43.

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://processos.prefeitura.sp.gov.br>, informando o código verificador **161772309** e o código CRC **BC83A0FD**.
